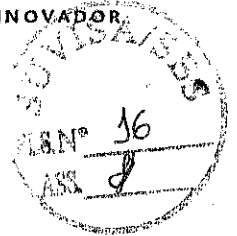




**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVISA
Av. 136, Quadra F-44, Lotes 22/24 – Edifício César Sebba – Setor Sul - Goiânia-GO – CEP 74.093-250
suvisa.gabinete@saude.go.gov.br

PORTARIA Nº 989/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201600010024893, de 21/10/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma **DROGARIA REAL DRUGSTORE II LTDA ME**, nome fantasia **DROGARIA REAL**, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 33.588.427/0001-01 localizada à Rua Paulo Lopes, nº. 629, Bairro Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

12	agulha de penetração, capa protetora, agulha de penetração, cânula flexível, protetor de auto-adesivo, auto-adesivo, estrutura de cânula flexível, conector, clips laterais do conector, tubo, conexão luer lock, capa de desconexão. Marca: Roche Fabricante: Roche Diagnostica Gm Registro MS: 10287411005 Validade Reg. MS: 24/08/18 Procedência: Alemanha	CX de 10 unid.	665,00	79.800,00
Valor Total			R\$ 406.210,00	

Itens desertos: 04, 08, 10, 14.

Itens fracassados: 07, 09, 11, 13, 15.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano contado da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.688/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/S/GPF/BES-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2016 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 199/2016, Processo: 20160010010660
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao Setor de Judicialização/CMAC/SCAGES/SES-GO, e demais órgãos interessados.
Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais: 01 - Secretária de Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10	04
BSB Comércio De Produtos Hospitalares S.A.	06.777.772/0001-58	09, 10.

Itens Adjudicados:

Item	Especificação	Quant	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	(71362) Cethaphil (Loção hidratante Fr 473 ml pele seca e sensível) Marca: Galderna Nome Comercial: Cethaphil Fabricado por: G Production Inc, Registrado por: Galderna Brasil Ltda N.º Registro M.S.: 222620013.003-7 Apresentação: Frasco c/ 473ml Procedência: Canadá	100	FR	67,29	6.729,00
09	(51017) Clexane (Enoxaparina Sódica) 40 mg sol inj ser preench Nome Comercial: Clexane Apresentação: Caixa com 10 Registro MS: 1.1300.0276.0529 Procedência: França Validade do Registro: 10/2017 Validade do CBPF: 04/07/2018	15.000	UNID	13,35	200.250,00
10	(51018) Clexane (Enoxaparina Sódica) 60 mg sol inj ser preench Nome Comercial: Clexane Apresentação: Caixa com 02 Registro MS: 1.1300.0276.0383 Procedência: França Validade do Registro: 10/2017 Validade do CBPF: 04/07/2018	12.000	UNID	17,16	205.920,00
Valor Total:			R\$ 412.899,00		

Itens desertos: 01, 02, 05, 06, 12, 13, 14, 15.

Itens fracassados: 03, 07, 08, 11.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano contado da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.688/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/S/GPF/BES-GO

Brata

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público na forma da Lei Federal nº 8.688/93, com foco no art. 21, § 4º e demais normas vigentes à matéria, que no Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 20160010010660, realiza a seguinte compra: Códex de Saúde nº 095015 GAB/SES-GO, Lote Portaria nº 87/2016-GAB/SES-GO, Prensacordo inalterados em seus respectivos itens.

Fabíola Ayres Guerreiro Bezerra
Gerência de Licitações - GLCC/SES-GO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

Quinto Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP que entre si celebraram, o Gestor Estadual de Saúde de Goiás e o Gestor Municipal de Saúde de Goiânia, visando formalizar a prorrogação da vigência do instrumento acima citado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23141824/0001-23, situada à Avenida da Gama, nº 889, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Fernando Machado de Araújo, brasileiro, médico, portador do RG nº 3460273 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 782.175.981-34 residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente GESTOR, a, por outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, entidade de direito público, inscrita sob o CNPJ 02.528.964/0001-57, organicamente inscrita no CNPJ 00.544.303/0001-56, neste ato, representada, pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, Leonardo Moura Vilela, brasileiro, médico, portador do RG nº 775140 2ª via DCEP-GO e inscrito no CPF 036.045.641-15, doravante denominado simplesmente GERENTE, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial de seus artigos 198 e 200, as Leis Federais nº 8.080/99 e 8.142/2000, o Decreto nº 7.508 de 28/06/2011, a Norma Operacional de Assistência à Saúde 01/2002 (NOAS 01/02), Pacto pela Saúde 2008 (Portaria GMS/MS 369/2008), Portaria nº 181 GMS/MS de 21/01/2010, Nota Técnica do CONSAS nº 23/2011, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS - PCEP, visando a contraprestação entre entes públicos das ações e serviços ofertados pelas unidades da rede própria de SES/GO à rede de atenção à saúde do município de Goiânia.

Préambulo:

O PCEP é um instrumento que formaliza a cooperação entre os entes públicos na prestação de serviços de saúde e respectiva remuneração para as unidades públicas de saúde, hospitalares e ambulatoriais especializadas, situadas no Município de Goiânia, que estão sob a gestão de determinada esfera administrativa e gestão de outra, definindo o papel da unidade no sistema municipal e local/regional, o perfil dos serviços e serem obrigados através dos meios físicos e qualitatios, de acordo com as necessidades de saúde da população, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período da vigência do Quarto Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP de Goiânia - GO, que passa a ser do 07/12/2016 a 08/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo, apenas prorroga o prazo da vigência do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP de Goiânia, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

E, por estarem assim, lúctos e pacados, os partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para os devidos efeitos legais, tudo na presença dos testemunhas infra-assinados.

Goiânia, 23 de novembro de 2016

Márcion Fátima Perillo Júnior
Governador do Estado de Goiás

Paulo Roberto
Prefeito de Goiânia

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Fernando Machado de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

- 1 -
- 2 -

PORTARIA Nº 987/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº 344/98-SVS/MS e nº 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo Único, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201600010024993, de 21/10/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma DROGARIA FARMAYISA LTDA FPP, nome fantasia DROGARIA UNIÃO inscrita no CNPJ/MS sob o nº. 03.365.885/0001-46 localizada à Av. Joviano Rodrigues, Qd. 13 Ld. 14/20, S/N, Loja 10/04, Vila Juvary, Luzimão-OD, CEP 73.303-010, e comercializar, conforme requerimento, e medicamento a base de substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, de Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 989/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo Único, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201600010024993, de 21/10/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma DROGARIA REAL DRUGSTORE LTDA ME, nome fantasia DROGARIA REAL, inscrita no CNPJ/MS sob o nº. 33.588.427/0001-01 localizada à Rua Paulo Lopes, nº. 629, Bairro Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base de substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, de Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 202/2016-GAB/SES

Julgo Processo Administrativo Disciplinar e de outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.466/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, face à ocorrência da prescrição, os autos de nº 201590010010213, que trata de procedimento administrativo disciplinar em desfavor da servidora Maria de Lourdes Rodrigues, CPF nº 104.068.761-91, autuanda, ocupante do cargo de Farmacêutica Disciplina, com função de Chefe do Setor de Farmácia do Hospital de Urgências de Goiânia - HUJGO, inapetidamente, com base em transgressão disciplinar contida no art. 203, inciso XXX, da Lei nº 10.466/98.

Parágrafo Único - Tal decisão possui natureza de extinção da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, por ato do Despacho nº 71/2016-CPAD-P. SIVIC, no qual concluiu que a prescrição positiva para a infração apontada encontra-se prescrita. A Presidência-Geral do Estado, em sede de análise de legalidade procedimental, corroborou com o entendimento da ocorrência da prescrição, por meio de Parecer "PA" 00102/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 00473/2016.

Art. 2º - DECLARAR A PRESCRIÇÃO do presente procedimento disciplinar, conforme supracitada extinção da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - DETERMINAR, por parte da Secretária-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 4º - ENVIAR os autos, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Financeiro - SGPF, para classificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento dos autos.

Art. 5º - ENCAMINHAR à 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 3ª CPAD, para que esse órgão conclua o presente decisório de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão desse. Após, arquivar-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 203/2016-GAB/SES

Julgo Processo Administrativo Disciplinar e de outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.466/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, face à ocorrência da prescrição, os autos de nº 20160010005267, que trata de procedimento administrativo disciplinar em desfavor da servidora Maria das Graças Ribeiro, CPF nº 134.215.731-15, autuanda, ocupante do cargo de Enfermeira, com função de Chefe da Dependência de Unidades de Saúde, insistentemente para quem transgressão disciplinar contida no art. 203, inciso XVI, XXVII e XXX, da Lei nº 10.466/98.

Parágrafo Único - Tal decisão possui natureza de extinção da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, por ato do Relatório Final nº 90/2016-CPAD/P. SIVIC/SES-GO, no qual concluiu que a prescrição positiva para a infração apontada encontra-se prescrita. A Presidência-Geral do Estado, em sede de análise de legalidade procedimental, corroborou com o entendimento da ocorrência da prescrição, por meio do Parecer "PA" 004914/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 00473/2016.

Art. 2º - DECLARAR A PRESCRIÇÃO do presente procedimento disciplinar, conforme supracitada extinção da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - DETERMINAR, por parte da Secretária-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 4º - ENVIAR os autos, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Financeiro - SGPF, para classificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento dos autos.

Art. 5º - ENCAMINHAR à 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 3ª CPAD, para que esse órgão conclua o presente decisório de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão desse. Após, arquivar-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde